



À

Sua senhoria, o(a) senhor(a)

EDIMAR MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR

Ordenador(a) de Despesas

Assunto: Comunicação de Ocorrências em Processo Administrativo – Providências Administrativas

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção às disposições legais aplicáveis, comunicamos a Vossa Senhoria a elementos que exigem análise mais aprofundada no âmbito do processo administrativo n.º 056/2026, relacionado ao procedimento de contratação pública na modalidade Pregão n.º 021/2026-PE.

As situações relacionadas dizem respeito a aspectos que, se não devidamente comprovados e esclarecidos, possuem o potencial de comprometer o desenvolvimento regular do procedimento licitatório, afetando sua conformidade com os normativos aplicáveis. Tais elementos exigem atenção especial, uma vez que podem impactar diretamente a observância dos princípios que regem as contratações públicas, como a legalidade, a isonomia, a eficiência e a transparência, pilares indispensáveis à integridade do processo administrativo.

PARTICIPANTES QUE FOI SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E FORAM INABILITADOS

CNPJ	DESCRIÇÃO	DATA
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	18/06/2026 às 14:23:28

A empresa foi declarada inabilitada em razão da não apresentação dos documentos de habilitação de forma completa e atualizada para o presente certame, em desacordo com os prazos e as exigências estabelecidos no edital.

--



**PARTICIPANTES QUE FOI SOLICITADO A READEQUADA E FORAM
DESCCLASSIFICADOS**

CNPJ	DESCRIÇÃO	DATA
46.783.313/0001-64	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	09/06/2026 às 10:27:35

Após análise da proposta e dos documentos apresentados, verificou-se o descumprimento do item 4.1 e seus subitens 4.1.1 e 4.1.2 do edital, uma vez que a licitante não apresentou a Garantia de Proposta nas condições e formas exigidas pelo instrumento convocatório.

Considerando que a apresentação da Garantia de Proposta constitui exigência expressa do edital, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e que a documentação apresentada não atende aos requisitos estabelecidos para sua comprovação, a proposta da licitante resta desclassificada.

Dessa forma, será dado prosseguimento ao certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

47.309.451/0001-79	AGLEISON R. DOS SANTOS	18/06/2026 às 14:26:24
--------------------	------------------------	------------------------

Após análise da proposta e dos documentos apresentados, verificou-se o descumprimento do item 4.1 e seus subitens 4.1.1 e 4.1.2 do edital, uma vez que a licitante não apresentou a Garantia de Proposta nas condições e formas exigidas pelo instrumento convocatório. Considerando que a apresentação da Garantia de Proposta constitui exigência expressa do edital, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e que a documentação apresentada não atende aos requisitos estabelecidos para sua comprovação, a proposta da licitante resta desclassificada. Dessa forma, será dado prosseguimento ao certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação

17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	15/06/2026 às 14:14:41
--------------------	------------------------------------	------------------------

Proposta desclassificada em razão da ausencia de reajustada ao lance final conforme termos do edital.

56.137.156/0001-73	NEXUS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	18/06/2026 às 14:26:42
--------------------	---------------------------------------	------------------------

Após análise da proposta e dos documentos apresentados, verificou-se o descumprimento do item 4.1 e seus subitens 4.1.1 e 4.1.2 do edital, uma vez que a licitante não apresentou a Garantia de Proposta nas condições e formas exigidas pelo instrumento convocatório. Considerando que a apresentação da Garantia de Proposta constitui exigência expressa do edital, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e que a documentação apresentada não atende aos requisitos estabelecidos para sua comprovação, a proposta da licitante resta desclassificada. Dessa forma, será dado prosseguimento ao certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação

O acompanhamento criterioso das condutas dos licitantes é essencial para garantir que os procedimentos estejam em plena conformidade com as normas legais e regulamentares que regem as contratações públicas. Ainda que não haja prejuízo financeiro direto ao Erário, é fundamental realizar uma análise minuciosa de situações que possam comprometer a regularidade do procedimento ou os princípios que o orientam, como transparência, isonomia e eficiência, previstos na legislação vigente.

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer padrões claros para a gestão das contratações públicas, exige que quaisquer ocorrências que exijam esclarecimentos ou verificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



sejam tratadas com atenção técnica e rigorosa. Assim, compete à autoridade competente avaliar os factos apresentados nesta comunicação e decidir pela adoção das disposições administrativas necessárias, incluindo, se aplicável, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, sempre assegurando o contraditório e uma ampla proteção aos envolvidos.

Destaca-se que a análise criteriosa e técnica das condutas relacionadas promove a integridade e a confiabilidade do procedimento, reforçando o compromisso da Administração Pública com os princípios fundamentais que regem as licitações. Tal abordagem é necessária não apenas para garantir a regularidade de determinada questão, mas também para prevenir ocorrências semelhantes em processos futuros.

A avaliação rigorosa dos aspectos apresentados, acompanhada da adoção das disposições cabíveis, quando necessário, reafirma o compromisso da Administração Pública com a boa governança e com a proteção do interesse público, pilares essenciais para uma gestão transparente e eficiente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou suporte necessário.

PEDRA BRANCA/CE, 30 de junho de 2026

Atenciosamente,

Francisco Alison Pereira Dos Santos
PREGOEIRO(A)